



**DECRETO N° 5.271 DE 15 DE MARÇO DE 2013**

**“Abre Créditos Suplementares aos Órgãos da  
Prefeitura Municipal de Cuiabá”**

**MAURO MENDES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT,  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.261 de 31 de dezembro de 2.012, ficam abertos aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 6.771.000,00 (seis milhões, setecentos e setenta e um mil reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

**Art. 2º** Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2013.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO							Suplementação
<b>110601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>480.000,00</b>
08	244	6	<b>2082 - Manutenção do Programa Abrigo (Alta Complexidade I e II)</b>				<b>480.000,00</b>
			335043				100 480.000,00
<b>150101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS</b>							<b>6.291.000,00</b>
12	122	14	<b>2061 - Despesas Decorrentes da Lei do Passe Livre aos Estudantes</b>				<b>6.291.000,00</b>
			339092				100 6.291.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.771.000,00</b>

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO							Anulação
<b>110601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>480.000,00</b>
08	241	6	<b>2083 - Atenção Social ao Idoso - Piso Variável II</b>				<b>480.000,00</b>
			335043				100 480.000,00
<b>150101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS</b>							<b>6.291.000,00</b>
12	122	14	<b>2061 - Despesas Decorrentes da Lei do Passe Livre aos Estudantes</b>				<b>6.291.000,00</b>
			339039				100 6.291.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.771.000,00</b>